



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE
CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0028567-20.2024.8.16.0021

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10,
com sede em Curitiba, no endereço constante no rodapé, representada por seu
sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada Administradora
Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que é requerente a
sociedade empresária **FRIGORÍFICO ACÁCIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência
da r. decisão do mov. 57.1

Outrossim, em atenção ao item II.1 da decisão de mov. 57, informa
que, honrosamente, aceita o encargo de Administradora Judicial, comprometendo
a bem e fielmente desempenhar o cargo.

Em atenção ao item II.2, requer a expedição do Termo de
Compromisso, indicando como profissional responsável, nos termos do art. 21,
Parágrafo único, da Lei 11.101/2005, o sócio Alexandre Correa Nasser de Melo,
inscrito na OAB/PR 38.515.





Anota que as informações do processo poderão ser consultadas no sítio eletrônico <https://credibilita.com.br/processo/frigorifico-acacia-ltda/>, no qual constam formulários para o envio, *online*, de habilitações e divergências, nos termos dos artigos 22, I, “k” e “l”, da Lei 11.101/2005.

Informa, ainda, que está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira: *i*) por telefone/WhatsApp (41) 3242-9009, *ii*) pelo e-mail rjfrigorificoacacia@credibilita.adv.br, *iii*), via zoom, ou, ainda, *iv*) presencialmente, mediante prévio agendamento, na Av. Iguacú, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, Curitiba – PR.

Por fim, apresenta-se, em anexo, a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei 11.101/05, a fim de auxiliar a Serventia ao cumprimento do item 8 da r. decisão de mov. 57.

ANTE O EXPOSTO, aceita o encargo, presta as informações acima, bem como requer a expedição do termo de compromisso em nome do advogado que a presente subscreve e a publicação do edital do artigo 52, §1º da LREF. Informa, por fim, que, no prazo concedido, atenderá os demais comandos da r. decisão judicial do mov. 57.

Nestes termos, é a manifestação.

Cascavel, 21 de outubro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

